



## PROPOSIÇÃO / REQUERIMENTO Nº 011/2026

Exmo. Sr.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Campo Florido/MG

NESTA.

Os vereadores **MARCOS VINÍCIUS CASTRO SOUSA, PAULO CÉSAR SABINO DA SILVA, PEDRO ALCÂNTARA MARTINS FONTES E VANESSA ZAGO MELO** que estes subscrevem, propõe que, observadas as normas regimentais com fundamento no artigo 146, § 1º, alínea e), e artigo 164, 169, 251 todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, seja encaminhado **REQUERIMENTO** ao Prefeito Municipal de Campo Florido, Álysson Eduardo da Silva, da necessidade de encaminhar a Câmara Municipal de Campo Florido/MG conforme artigo 66, inciso XIX da Lei Orgânica do Município, no prazo legal, prestar os seguintes esclarecimentos

### 1. DOS FATOS

Em resposta ao Requerimento nº 001/2026, por meio do Ofício nº 794/2026, o Poder Executivo encaminhou parcialmente as informações solicitadas, limitando-se, em síntese, ao envio de documentos relacionados ao processo de credenciamento/licitação e justificativas genéricas acerca da execução da obra da ponte da Rua São José.

Entretanto, não foram encaminhados documentos essenciais solicitados a partir do item 2 do requerimento original, os quais dizem respeito diretamente à legalidade, segurança e regularidade técnica da obra executada.

Destaca-se que a ausência de tais documentos compromete a transparência da gestão pública e impede o pleno exercício da função fiscalizadora por parte desta Casa Legislativa.

### 2. DOS DOCUMENTOS NÃO ENCAMINHADOS

Conforme verificado, deixaram de ser apresentados, sem justificativa técnica suficiente, os seguintes documentos:

Projeto técnico completo da obra (memorial descritivo, cálculos estruturais, ART, cronograma e projeto estrutural);

Projeto técnico executivo detalhado;

Documentação comprobatória de CAT (Certidão de Acervo Técnico);



Justificativas técnicas detalhadas sobre o custo total da obra;  
Informações completas sobre medições, empenhos e pagamentos realizados;  
Laudo técnico circunstanciado com responsabilidade técnica sobre os problemas ocorridos;  
Demais documentos essenciais à comprovação da regular execução da obra.

### **3. DO DEVER DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE**

A justificativa apresentada pela Prefeitura de que parte dos autos encontra-se apreendida em investigação policial não exime o Município do dever de prestar informações, tampouco justifica a ausência de documentos técnicos que:

Devem possuir cópias nos setores responsáveis;  
São obrigatórios para execução de obras públicas;  
Constituem elementos básicos de controle interno e fiscalização.

Ressalta-se que, conforme a Constituição Federal, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e a Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo tem obrigação de fornecer todas as informações solicitadas pelo Poder Legislativo, sob pena de responsabilização.

### **4. DOS REQUERIMENTOS**

Diante do exposto, requer-se:

Que o Poder Executivo justifique formalmente, de maneira detalhada, os motivos pelos quais não encaminhou os documentos solicitados a partir do item 2 do Requerimento nº 001/2026;

Que sejam encaminhados, no prazo legal, todos os documentos técnicos obrigatórios da obra da ponte da Rua São José, especialmente:

Projeto técnico completo;  
Projeto executivo;  
ARTs e responsáveis técnicos;  
CATs dos profissionais e/ou empresa;  
Laudos técnicos detalhados;  
Documentos de medição, empenho e pagamento;  
Justificativas técnicas do custo da obra;

Caso os documentos não existam, que o Executivo declare formalmente a inexistência dos mesmos, assumindo a responsabilidade administrativa, técnica e legal pela execução da obra sem a devida documentação;

Que seja informado se houve abertura de procedimento administrativo interno para apuração de eventuais falhas na execução da obra.



## JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa garantir a transparência dos atos públicos, a correta aplicação dos recursos e, sobretudo, a segurança da população, considerando tratar-se de obra de grande relevância e que apresentou problemas estruturais após sua execução.

A ausência de documentos técnicos em obra pública dessa natureza é grave e exige esclarecimentos imediatos.

Certo que esta propositura mereça total acolhida diante na natureza de sua importância sobre a atenção imediata da Prefeitura Municipal ao caso, bem como a devida transparência das informações solicitadas, contamos com o apoio dos nobres pares para a sua imediata aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 07 de maio de 2026.

---

**MARCOS VINÍCIUS CASTRO SOUSA**  
**VEREADOR**

---

**PAULO CÉSAR SABINO DA SILVA**  
**VEREADOR**

---

**PEDRO ALCÂNTARA MARTINS FONTES**  
**VEREADOR**

---

**VANESSA ZAGO MELO**  
**VEREADORA**